



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

TANGARÁ DA SERRA

Edição: 23 de outubro de 2024

Publicação: 24 de outubro de 2024

Diário Oficial nº 301/2024

Sumário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 586, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024	1
DECRETO N.º 616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024	4
CONTRATO Nº 00011/ADM/2023	4
CONTRATO Nº 00012/ADM/2024	4
CONTRATO Nº 00210/ADM/2023	4
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00004/ADM/2024 ao CONTRATO Nº 00181/ADM/2022	5
TERMO DE FOMENTO Nº 132/2024	5
AVISO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 087/2024.	5
AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 083/2024.	5
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 007/2024 - CIDADE DAS ARTES (LEI Nº 14.399/2022)	6
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 004/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR 073-2024 - PS 001-2024 - SAÚDE .	11
EDITAL COMPLEMENTAR 092-2024 - PS 001-2023 - SAÚDE .	19
EDITAL COMPLEMENTAR 111-2024 - PS 002-2023 - SAÚDE .	27

AUTARQUIA MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Aviso de Abertura - PGE Nº 022/2024/SAMAE	36
---	----

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 586, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e arts. 7º e 42 da Lei 4320/1964, especialmente pela Lei n.º 6.265, de 07 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no setor de contabilidade do SAMAE, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a atender às despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD.NAT.DESP	VALOR
GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM.E FINANCEIRO	2161			
		Outros Serviços de Terceiros_PJ	3.3.90.39.00 1.1.501.00000	R\$50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$50.000,00

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilha abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD.NAT.DESP	VALOR
GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL	2162			
		Material de consumo	3.3.90.30.00 1.1.501.00000	R\$50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$50.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I, do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/64, e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, do mesmo ditame legal, sendo esses os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 01 de outubro de 2024, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCOS SCOLARI

Diretor Geral – SAMAE

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º O processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tangará da Serra, será realizado com o assessoramento da Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV), nos termos do Contrato nº 109/ADM/2024.

Art. 2º Fica criado o Grupo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana, composto prioritariamente por membros da SEPLAN, para operacionalização do processo.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

I - Coordenar os trabalhos do processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;

II - Formulação de propostas e diretrizes;

III - Participar de todo o processo de elaboração com o assessoramento da FCAV, convocando para as reuniões, debates, consultas, oficinas e audiência pública os agentes políticos e sociais locais.

Art. 4º O grupo gestor será composto pelos seguintes membros:

Eliseu Cunha Gonçalves	Presidente Engenheiro Civil	SEPLAN
Mayara Kauany Silva Fagundes	Coordenadora Arquiteta e Urbanista	SEPLAN
Viviane Lúcia de Quadros	Membro Arquiteta e Urbanista	SEPLAN
Iluska Flávia de Carvalho Dias	Membro Arquiteta e Urbanista	SEPLAN
Sabrina Steffany Soldá	Membro Arquiteta e Urbanista	SEPLAN
Vinícius Delarcos de Oliveira	Membro Assessor de Gabinete	SEPLAN
Paulo Henrique Soares de Oliveira	Membro Coord. Dep. Desenvolvimento Urbano	SEPLAN
Maiara Silva de Oliveira	Membro Coord. Dep. Desenvolvimento Urbano	SEPLAN
Wilker Christi Correa	Membro Chefe do DETRAV	SINFRA

Art. 5º A Presidência do grupo gestor será exercida pelo Chefe do Departamento de Estudos e Projetos, Eliseu Cunha Gonçalves e coordenado pela servidora Mayara Kauany Silva Fagundes.

Art. 6º Fica criada a Equipe Técnica Municipal (ETM) para subsidiar o processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, que será composta pelos representantes das seguintes Secretarias e Órgãos Municipais:

SAMAE	Jaime Luis Ott	Titular
SINFRA	Allan Henrique Coelho Moraes	Titular
SEMEC	Adriano Minuzzo Massoni	Titular
SEMEC	Neuri Eliezer Senger	Suplente
GAB-PREF	Marcelo dos Santos Ferro	Titular
SEMMEA	Thais Lara Pinto de Arruda	Titular
SEMAS	Selma Cristina Cavalcante dos Santos	Titular
SEMAS	Guilherme Tomas de Santana Júnior	Suplente
SICS	Clairton José Weber	Titular
SEPLAN	Leonardo do Amaral Nunes	Titular

Art. 7º Compete a Equipe Técnica Municipal (ETM) a responsabilidade de fornecer informações e dados atualizados das unidades administrativas que cada membro representa, bem como, discutir com o grupo gestor, os resultados parciais e finais a serem produzidos ao longo do trabalho.

Art. 8º Os membros da ETM poderão, eventualmente, ser convocados a participar dos atos públicos a serem realizados pela Administração, afetos a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana e os serviços prestados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2024, 48º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº059/2024**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.889/2024 –MENOR PREÇO POR LOTE Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (SONORIZAÇÃO, TENDAS, PALCOS, MESAS, CADEIRAS, ÁGUA MINERAL, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Realização: 06 de novembro de 2024 às 09h00 horário oficial de Brasília. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto n.º 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar n.º123/2006, Endereço Eletrônico: através da plataforma – LICITANET –www.licitanet.com.br. Observação: O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 24 de outubro de 2024, no link https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 23.10.2024. Franciane Oliveira Pereira Macedo – Pregoeira - Portaria nº 688/GP/2024.**

CONTRATO Nº 00011/ADM/2023

TERMO ADITIVO DE REVISÃO CONTRATUAL Nº 00013/ADM/2024 ao CONTRATO Nº 00011/ADM/2023 – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA / 2.1 O presente Termo tem por objeto a **REVISÃO CONTRATUAL**, para repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/2022, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.424 de 24 de Setembro de 2024, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e considerando a Lei Ordinária nº 6.628, de 09 de Outubro de 2024, ao Contrato nº **00011/ADM/2023** (objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMAGENS (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RADIOIMAGINOLOGIA E ULTRASSOM) COM IMPRESSÃO DE EXAMES E EMISSÃO DE LAUDOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAYSE CICHETTI DE BRITO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CES – CENTRO DE ESPECIALIDADES E UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,**

ADSTRITAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos I, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do Pregão Eletrônico Nº 002/2023). / **2.2.**O valor a ser repassado será de **R\$ 1.525,00 (mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, referente a parcela do mês de **setembro/2024**. / Data da assinatura 21.10.2024 / Tangará da Serra-MT, 23 de outubro de 2024. Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.

CONTRATO Nº 00012/ADM/2024

TERMO ADITIVO DE REVISÃO CONTRATUAL Nº 00005/ADM/2024 ao CONTRATO Nº 00012/ADM/2024 – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA/ 2.1 O presente Termo tem por objeto a **REVISÃO CONTRATUAL**, para repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei 14.434/2022, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.424 de 24 de Setembro de 2024, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e considerando a Lei Ordinária nº 6.628, de 09 de Outubro de 2024, ao Contrato nº **00012/ADM/2024** (objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAYSE CICHETTI DE BRITO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA(MT)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2024**, na qual a Contratada sujeita-se a atender rigorosamente os termos do presente instrumento e demais exigências constantes no Termo de Referência e demais anexos do **Processo Administrativo nº 514/2024**. / **2.2.**O valor a ser repassado será de **R\$ 48.523,18 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte três reais e dezoito centavos)**, referente a parcela do mês de **Setembro/2024**. / Data da assinatura 21.10.2024 / Tangará da Serra-MT, 23 de outubro de 2024. Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.

CONTRATO Nº 00210/ADM/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTENº 00001/ADM/2024 ao CONTRATO Nº 00210/ADM/2023 – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / AGEP - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA/ 1.1 - O presente Termo Aditivo **Prorroga** por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº **00210/ADM/2023** (objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**, passando a vigência de 23/10/2023 a 23/10/2024 para **23/10/2023 a 23/10/2025**. / 2.1 – Aplicado o índice de reajuste, o valor **ATUALIZADO** da presente prorrogação é de **R\$ 160.989,84 (cento e sessenta mil, novecentos oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** / Data da assinatura 22.10.2024 / Tangará da Serra-MT, 23 de outubro de 2024. Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00004/ADM/2024 ao CONTRATO Nº 00181/ADM/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00004/ADM/2024 ao CONTRATO Nº 00181/ADM/2022 – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / CLÁUDIO VALERIA DA SILVA / 2.1. Este Termo de Prorrogação tem por objeto PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Sexta – Item 6.1, do prazo de vigência do Contrato nº 00181/ADM/2022 (objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER O PROGRAMA LRPD, CREDENCIADO PELO MUNICÍPIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE), passando a vigência contratual de 24/10/2022 a 24/10/2024 para 24/10/2022 a 24/10/2025. 3.1. O valor total da presente prorrogação é de R\$ 270.00,00 (Duzentos e setenta mil reais). / Data da assinatura 18.10.2024 Tangará da Serra-MT, 23 de outubro de 2024. Olaurinda Barbosa de Souza – Setor de Contratos.

TERMO DE FOMENTO Nº 132/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 132/2024 – O Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, nomeado pela Portaria nº 688/2024 de 07.05.2024, por determinação da Secretária Municipal de Esportes no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, e com base no PARECER JURÍDICO Nº 525/PGM/2024, torna público a homologação do Procedimento Administrativo nº 9.045/2024. **OBJETO:** e **TERMO DE FOMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE AUTOMOBILISMO – CNPJ Nº08.518.559/0001-10 – OBJETO: REALIZAR INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA DA PISTA DE KARTCROSS, ESPECIFICAMENTE A EXECUÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E A MANUTENÇÃO GERAL DA PISTA, GARANTINDO MELHORIAS ESSENCIAIS PARA A REALIZAÇÃO SEGURA E EFICIENTE DA ETAPA ESTADUAL DE KARTCROSS. LEI N. 13.019/2014 C/C DECRETO MUNICIPAL N. 441 DE 16/12/2016, cujo valor é R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).** Tangará da Serra-MT, 23 de outubro de 2024. Márcio de Oliveira Lopes – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

AVISO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 087/2024.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da **Dependência do Gabinete do Prefeito**, através do Superintendente de Governo Sra. Angela Xavier Belizario, no uso de suas atribuições legais.

Informa o **Encerramento/Homologação** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº087/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **AQUISIÇÃO DE COPO, TAMPA E HAMBURGUEIRA DE ISOPOR PARA O EVENTO EM HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS.**, através da empresa, **J K EMBALAGENS LTDA - ME**, inscrita sob o CPNJ nº **20.894.355/0001-89** na importância de **R\$ 204,81** (duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

Estando disponível para mais informações, Resultado e Processo Administrativo, no sítio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Art.º. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 23 de Outubro de 2024. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 083/2024.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da **Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ**, através da Secretária a Sra. Angela Nascimento da Silva, no uso de suas atribuições legais.

Informa o **Encerramento/Homologação** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 083/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) POLTRONAS FIXAS COM PERCINTAS, CONFECCIONADAS EM ESPUMA INJETADA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE EUCALIPTO REFLORESTADA, COR PRETA, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, através da empresa **CL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – SUPERAR**, inscrita sob o CPNJ nº **51.594.613/0001-35**, na importância de **R\$ 1.980,00** (Um mil, novecentos e oitenta reais).

Torna público o resultado da homologação do processo acima referenciado, no sítio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Art.º. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 23 de Outubro de 2024. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024. A Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 688/2024 de 07.05.2024, torna público que, por determinação da **Secretaria Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 101/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 9.171/2024. **OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação para **TAXA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL – CURSO DE CONTABILIDADE APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS**

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, através da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 11.128.083/0001-15, com fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea f) da Lei 14.133/2021, cujo valor total estimado é de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) torna público o resultado de Ratificação e homologação do processo acima referenciado, no Portal da Transparência do município, através https://acessoinformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl, Tangará da Serra-MT, 23 de outubro de 2024. Kátia Waléria Carvalho Couto- Agente de Contratação.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 007/2024 - CIDADE DAS ARTES (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO DA LISTA DE PROJETOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

LISTA DE PROJETOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secultur), torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte retificativo da lista de projetos inscritos deferidos e indeferidos no Edital de Chamamento Público PNAB 007/2024 - Cidade das Artes. Os projetos Deferidos serão encaminhados para a próxima etapa - Fase de Seleção:

Em se tratando da inscrição de proponente registrada sob protocolo nº 38.699/2024, “João Batista Elias de Aquino”, informamos que por motivo de falha de verificação interna, o projeto foi protocolado em data e horário dentro do prazo estabelecido no edital. Dessa forma, publicamos abaixo o resultado final da lista de projetos inscritos.

CATEGORIA A - CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS								
Ordem	Protocolo	Proponente	Tipo	CPF	Título da Proposta	Categoria	Situação	Motivo
1	38.799/2024	Camila Lima Siqueira da Silva	Pessoa Física	074****1-22	No fio da história	A) Contação de Histórias	DEFERIDO	-----

CATEGORIA B - MOSTRAS, SARAUS, FEIRAS E FESTIVAIS DE ECONOMIA CRIATIVA								
Ordem	Protocolo	Proponente	Tipo	CPF	Título da Proposta	Categoria	Situação	Motivo
1	38.768/2024	Vitor Manoel Evangelista Santana	Pessoa Física	063****1-66	1º Mostra Audiovisual Tangará	B)Mostras, Saraus, Feiras e Festivais	DEFERIDO	-----
2	38.779/2024	Hussen Silva Franco Morcillo	Pessoa Física	053****1-27	A Magia da Musicalização Infantil	B)Mostras, Saraus, Feiras e Festivais	DEFERIDO	-----
3	38.825/2024	Ludio Nei Fiorentim Nunes	Pessoa Física	004****1-61	Mostra Internacional de Jogo Mandinga de Capoeira	B)Mostras, Saraus, Feiras e Festivais	INDEFERIDO	Não enviou o comprovante de endereço junto com a declaração, conforme o item 4.2.1: b) Poderá ser aceita,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

								<p>excepcionalmente, declaração assinada pelo proponente afirmando que possui domicílio há mais de 6 (seis) meses no Município de Tangará da Serra (por exemplo, publicação do edital em 16/10/2024, então comprovante antes de 15/04/2024), sob as penas da lei, contados da data de publicação deste Edital, desde que acompanhada de um comprovante relativo ao endereço declarado.</p> <p>Não enviou portfólio de 2 (dois) integrantes do projeto, conforme o item 4.2.1: h) Portfólio ou Currículo artístico-cultural da equipe envolvida no projeto em formato PDF (Anexo XVI).</p>
4	38.862/2024	Priscilla Bastos Mattos Biasuz	Pessoa Física	019****1-14	Espetáculo “Dançando o Siriri em Tangará da Serra”	B)Mostras, Saraus, Feiras e Festivais	DEFERIDO	-----
5	38.878/2024	José Wellington da Silva Messias	Pessoa Física	067****1-39	Arte que transforma	B)Mostras, Saraus, Feiras e Festivais	INDEFERIDO	Não enviou o comprovante de endereço emitido há 6 (seis) meses conforme o item 4.2.1:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

								b) Comprovante de endereço em formato emitido há 6 (seis) meses anteriores, contados a partir da data de publicação deste edital (por exemplo, publicação do edital em 16/10/2024, então comprovante antes de 15/04/2024) para fins de comprovação de domicílio há mais de 6 meses no município de Tangará da Serra, conforme previsto no item 2.5.
6	38.884/2024	Priscila Cristina Fernandes	Pessoa Física	034****1-31	III Mostra da Jornada da Igualdade Racial	B)Mostras, Saraus, Feiras e Festivais	DEFERIDO	-----
7	38.849/2024	Emerson Márcio Romani	Pessoa Física	615****1-20	Mostra “Tangará do Rock 2024”	B)Mostras, Saraus, Feiras e Festivais	DEFERIDO	-----

CATEGORIA C - ARTES VISUAIS, ARTESANATO, DANÇA, CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CAPOEIRA, TEATRO, CIRCO E TEATRO DE RUA								
Ordem	Protocolo	Proponente	Tipo	CPF	Título da Proposta	Categoria	Situação	Motivo
1	38.769/2024	Augusto Michel de Amorim Omayzokie	Pessoa Física	055****1-30	“Danças Indígenas do Povo Paresi”	C - Demais áreas	DEFERIDO	-----
2	38.771/2024	Marilza da Silva Costa	Pessoa Física	002****1-08	Corpo em cena - Oficina de preparação corporal para o teatro	C - Demais áreas	INDEFERIDO	Não enviou o comprovante de endereço junto com a declaração, conforme o item 4.2.1: b) Poderá ser aceita, excepcionalmente, declaração assinada pelo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

								proponente afirmando que possui domicílio há mais de 6 (seis) meses no Município de Tangará da Serra (por exemplo, publicação do edital em 16/10/2024, então comprovante antes de 15/04/2024), sob as penas da lei, contados da data de publicação deste Edital, desde que acompanhada de um comprovante relativo ao endereço declarado.
3	38.778/2024	João Vitor Leite da Silva	Pessoa Física	063****1-77	O caso do E.T.E de Galinhas	C - Demais áreas	DEFERIDO	-----
4	38.791/2024	Ryan Naizokae	Pessoa Física	079****1-80	Vivências da Cultura Paresi	C - Demais áreas	DEFERIDO	-----
5	38.798/2024	Douglas Soares dos Santos	Pessoa Física	035****1-42	Passarinhos no Céu: arte coletiva no Bairro	C - Demais áreas	DEFERIDO	-----
6	38.831/2024	Hugo Prates de Oliveira	Pessoa Física	052****1-04	Tangará em foco	C - Demais áreas	DEFERIDO	-----
7	38.881/2024	Roseni de Fátima Pereira	Pessoa Física	694****1-49	O Circo de Jesus	C - Demais áreas	INDEFERIDO	Não enviou portfólio de um integrante do projeto, conforme o item 4.2.1: h) Portfólio ou Currículo artístico-cultural da equipe envolvida no projeto em formato PDF (Anexo XVI).
8	38.885/2024	Dalva Cristina do Nascimento	MEI	42.427.504/00-01-56	Oficina de técnicas e confecção de biojoia:	C - Demais áreas	DEFERIDO	-----

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

					semestres e plumas			
9	38.699/2024	João Batista Elias de Aquino	Pessoa Física	011****1-03	Olhares em movimento	C-áreas Demais	DEFERIDO	-----

Tangará da Serra - MT, 23 de outubro de 2024.

Wellington Machado Rondon
Secretário de Cultura e Turismo

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 004/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE OBJETO (SELEÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secultur), em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), a Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, a Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, a Portaria 37/Secultur/2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto (Seleção), referente ao Edital 004/2024 - Cultura Viva - Fomento a projetos continuados de pontos de cultura.

Notas Metodológicas

1 Caso o proponente discorde da nota atribuída na etapa provisória de análise do objeto, disponibilizamos a oportunidade para apresentar uma justificativa sucinta que possa retificar a nota atribuída.

1 Para a interposição de recurso, o proponente deverá preencher o Anexo XIII (Formulário de Apresentação de Recurso), assinar manualmente ou digitalmente e enviar o documento por meio do sistema 1DOC (no mesmo protocolo de inscrição).

1 O prazo para interposição de recurso encerra às 23:59 do dia 29 de outubro de 2024.

1 A interposição de recurso não permite o envio de material complementar de inscrição, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado e as justificativas constantes no Anexo XIII.

1 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (65) 3311-5133 (Whatsapp) e do e-mail pnab@tangaradaserra.mt.gov.br.

PONTOS DE CULTURA

Ordem	Protocolo	Proponente	CNPJ	Título da Proposta	Média Total	Resultado Preliminar
1	38.806/2024	Grupo Teatral de Tangará da Serra (Ponto de Cultura Flor do Mato)	03.986.185/0001-47	Horizontes Criativos	92,625	Selecionado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

2	36.853/2024	Instituto Jogo de Mandinga Capoeira (Ponto de Cultura Afro-brasilidade)	19.423.120/0001-20	Reconectando Nossas Raízes Através da Capoeira	92,25	Selecionado
---	-------------	---	--------------------	--	-------	-------------

Tangará da Serra-MT, 23 de outubro de 2024.

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Priscila Mendes Pedrosa
Sandro Luis Costa da Silva
Ismael Diniz do Espirito Santo
Sabrina Stephanou Silva

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR 073-2024 - PS 001-2024 - SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 073/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 001/2024

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 012/2024, publicado em 26/06/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XIX nº. 4513, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo Térreo sala 13**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

711 – Telefonista Aux. Reg. Médica – TARMS SAMU										
Qtd.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NASC.	Acertos Portugueses	Total de Pontos Portugueses	Acertos Especificos	Total de Pontos Especificos	Total	CLASSIFICAÇÃO
6	2318	LUCENI APARECIDA ADRIANO DOS SANTOS	14758776	8/9/1978	7	28	10	40	68	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura, nos dias **25/10/2024 e 29/10/2024 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente.**

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;
- b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 **O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.**

2.10 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.11 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 23 de Outubro de 2024.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2024.

NOME DO CANDIDATO:-----
TELEFONE:----- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:-----
CARGO:----- SECRETARIA:-----
INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;	

<p>Obs: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;</p>	
<p>4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via</p>	
<p>5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);</p>	
<p>6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;</p>	
<p>7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);</p>	
<p>8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</p>	
<p>9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);</p>	
<p>10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “CEP” atualizado;</p>	
<p>11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.</p>	
<p>12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; b) Curso de Emergência; c) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.</p>	
<p>13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; 13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;</p>	
<p>14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);</p>	
<p>15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;</p>	

16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
<p>17. Cópia do CPF dos filhos;</p> <p>17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);</p> <p>17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);</p> <p>A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar:</p> <p>a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I;</p> <p>b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade;</p> <p>c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade;</p> <p>Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citados no item 17, a, b e c.</p>	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira ;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - RH providenciará.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº __, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171-Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299-Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão, de um a cinco anos, multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Beneficiários:

Nome: CPF:
Nome: CPF:
Nome: CPF:
Nome: CPF:

Qualidade da representação:

- Pai ou Mãe Responsável Termo de Guarda
 Administrador Provisório Procurador

Local e Data: ,/_/

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. () Configurar infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III**DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)**

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de _____.

Nome completo
Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

1 () **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.** 2 () **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública**, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de _____.

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	2.1 Professor
	2.1 Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	2.1 Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

ulação de cargo

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

1 () **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1 () **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- Branco(a)
 Preto(a)
 Pardo(a)
 Amarelo(a)
 Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, ____ de ____ de 2024.

Nome completo

Fone

EDITAL COMPLEMENTAR 092-2024 - PS 001-2023 - SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 092/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 001/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 013/2023, publicado em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVIII nº. 4248 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/06/2023 ano 12 nº. 2993, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paco Administrativo Térreo sala 13**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

	704 – MAQUEIRO	
--	----------------	--

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

Colação	Nº da Inscrição	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nº de Acertos Português	Pontos Português	Nº de acertos Especifico	Pontos Específicos	Total de Pontos	Classificação
12	2159	ALDO JOSE VIEIRA DA SILVA	12/4/2004	4	12	8	40	52	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura, nos dias **25/10/2024 e 29/10/2024 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente.**

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 **O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.**

2.10 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.11 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 23 de Outubro de 2024.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023.

NOME DO CANDIDATO:-----
TELEFONE:----- **EDITAL DE CONVOCÇÃO:**-----
CARGO:----- **SECRETARIA:**-----
INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
-----------	--------

1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta a data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “CEP” atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfil na opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de Emergência; e) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; 12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; 13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; 13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; 13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;	

13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
17. Cópia do CPF dos filhos; 17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); 17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26 , o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade , devendo apresentar: a) Termo de Responsabilidade , disponível no anexo I; b) Anual , no mês de novembro , de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade ; c) Semestral , nos meses de maio e novembro , de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade ; Sendo suspenso o pagamento da cota , caso não apresente dos documentos nos meses citados no item 17, a, b e c .	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira ;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa , e protocolo de recibo de entrega , e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - RH providenciará.	
23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº __, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art.171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,emprejuízoalheio,induzindooumantendo _____ alguémemerro,medianteartifício,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art.299–Omitir,emdocumentopúblico _____ o _____ uparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinsere oufazerinseredeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação oualterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento épúblico,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome:CPF:
Nome:CPF:
Nome:CPF:
Nome:CPF:

Qualidade darepresentação:

- Pai ou Mãe Responsável Termo de Guarda
- Administrador Provisório Procurador

Locale Data: _/_/

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

- a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).
- b. () Configurar-se-á infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que: ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____, (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

1 () **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.** 2 () **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública**, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de _____.

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	2.1 Professor
	2.1 Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	2.1 Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Declaração de cargo

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

1 () **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1 () **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- Branco(a)
 Preto(a)
 Pardo(a)
 Amarelo(a)
 Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra – MT, ____ de ____ de 2024.

Nome completo

Fone

EDITAL COMPLEMENTAR 111-2024 - PS 002-2023 - SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 111/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 002/2024, publicado em 16/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XIX nº. 4401 e Diário Oficial de Tangará da Serra em 16/01/2024 nº. 104/2024, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT.

1. Convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos da Saúde**, situado no **Paço Administrativo Térreo sala 13**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para entrega dos documentos necessários (em ANEXO), para que ocorra a contratação.

381 – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSF									
						PONTOS		PONTOS	TOTAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

INSC. CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO /RG	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS PORTUGUÊS		Nº DE ACERTOS ESPECÍFICA			SITUAÇÃO
14	38	EDILAINE MARIA DE JESUS	24630594	01/03/1984	8	24	12	60	84	CLASSIFICADO

733 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAÚDE 40 H

INSC. CARGO	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO /RG	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE ACERTOS PORTUGUÊS	PONTOS	Nº DE ACERTOS ESPECÍFICA	PONTOS	TOTAL	SITUAÇÃO
7	2784	ANA LUCIA LEMES DE SOUZA	20010281	25/08/1988	6	18	9	45	63	CLASSIFICADO
8	2421	ELIDIORRAINE DE MOURA	23817461	01/01/1994	6	18	9	45	63	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos **originais e entregar as cópias dos documentos** constantes no item 15 do Edital de abertura, nos dias **25/10/2024 e 29/10/2024 das 07h00 às 10h00 e das 13h00 às 16h00, na sala 13 do térreo do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, **o exame admissional será definido posteriormente.**

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;
- b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;
- c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 **O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.**

2.10 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital**, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.11 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na data estipulada;
- b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;
- c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 23 de Outubro de 2024.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

ANEXOS:**LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2023.**

NOME DO CANDIDATO:-----
TELEFONE:----- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**-----
CARGO:----- **SECRETARIA:**-----
INÍCIO:-----

DESCRIÇÃO	STATUS
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4. Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; Obs: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da Certidão de Nascimento do candidato;	
4. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/imprimir-titulo-eleitoral-segunda-via	
5. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/descricao-dos-servicos-eleitorais/certidoes/quitacao-eleitoral caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
6. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. Obs. cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
7. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
8. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml	
9. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
10. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do “CEP” atualizado;	
11. Cartão do SUS e a Carteira de vacinação atualizada do candidato; site: https://meusdigital.saude.gov.br/perfilna opção “meu perfil-cartão nacional de saúde” e na opção inicial “vacinação”.	
12. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 12.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a) CNH “D”; b) Possuir curso de Transporte Escolar; c) Curso de Emergência; d) Curso de Transporte de Passageiro reconhecido e) Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN;	

12.3 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.	
<p>13. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo;</p> <p>13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC;</p> <p>13.2 Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME;</p> <p>13.3 Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME;</p> <p>13.4 Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;</p>	
14. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da Carteira de Registro Profissional e Certidão de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
15. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
16. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
<p>17. Cópia do CPF dos filhos;</p> <p>17.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);</p> <p>17.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);</p> <p>A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até R\$ 1.819,26, o qual receberá o valor de R\$ 62,04 por filho de até 14 anos ou inválido qualquer idade, devendo apresentar:</p> <p>a) Termo de Responsabilidade, disponível no anexo I;</p> <p>b) Anual, no mês de novembro, de caderneta de vacinação obrigatória dos filhos, até os 6 (seis) anos de idade;</p> <p>c) Semestral, nos meses de maio e novembro, de frequência escolar para os filhos, com mais de 4 (quatro) anos de idade;</p> <p>Sendo suspenso o pagamento da cota, caso não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.</p>	
18. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;	
19. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física – IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
20. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1	
21. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaaonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
22. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - RH providenciará.	

23. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e comprovação judicial);	
24. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
25. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
26. Declarações: a) de não acumulo de cargo público; b) de bens e valores; c) de étnico-racial; d) de parentesco e) ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)	

Tangará da Serra-MT, _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº __, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art.171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,emprejuízoalheio,induzindooumantendo _____ alguémemerro,medianteartifício,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art.299–Omitir,emdocumentopúblico _____ o _____ uparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserrir oufazerinserrirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação oualterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento é público,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome:CPF:
Nome:CPF:
Nome:CPF:
Nome:CPF:

Qualidade darepresentação:

() Pai ou Mãe () Responsável Termo de Guarda

() Administrador Provisório () Procurador

Locale Data: ,/_/

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, _ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. () Configurarão infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ____.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____ de _____ de _____.

(Nome Completo)

Fone: _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de ____ de ____.

Nome completo

Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento ____, bairro ____, telefone ____, cidade ____, estado ____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

1 () **NÃO CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública. 2 () **CONFIGURARÁ** acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de _____.

Nome completo

Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	2.1 Professor
	2.1 Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	2.1 Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

ulação de cargo

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº ____, complemento __, bairro __, telefone ____, cidade __, estado ____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tangará da Serra, 23 de outubro de 2024 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 301/2024 • Publicado em 24 de outubro de 2024

1 () **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

1 () **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ____ de _____ de _____.

Nome completo

Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

- Branco(a)
- Preto(a)
- Pardo(a)
- Amarelo(a)
- Indígena

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, ____ de _____ de 2024.

Nome completo

Fone

AUTARQUIA MUNICIPAL

**AUTARQUIA MUNICIPAL
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Aviso de Abertura - PGE Nº 022/2024/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE TOTENS DE AUTOATENDIMENTO, DESTINADOS AO SETOR COMERCIAL DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT**. A abertura do certame está prevista para **as 09h00min do dia 08 de novembro de 2024 (horário de Brasília - DF)**. Endereço do SAMAE de Tangará da Serra/MT, é na Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br ou na plataforma www.licitanet.com.br. O Fone para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 23 de Outubro de 2024.

**Edineia G. de Souza Vieira
Setor de Licitação - SAMAE**